

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE E SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA
(LDC SOLUÇÕES).**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Sete Colinas Informática Ltda (LDC Soluções)**, inscrita, no CNPJ sob o nº 05.768.173/0001-78, com endereço em Uberaba-MG, na Rua Álvares Cabral, 110, Fabrício, neste ato, representado por sua sócia proprietária, **Taciana Cauhi Salomão**, portadora do CPF 073.638.966-07, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 03 de fevereiro de 2020, extraído da Dispensa de Licitação nº 08/2020, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso IV, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula décima do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 814,95 (oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 9.779,40 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2020.

Município de Itapagipe
Contratante

Sete Colinas Informática Ltda
(LDC Soluções)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº. 08/2020.

CONTRATO Nº. 032/2020.

Com fulcro no Art. 57, inc. IV, c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e tendo em vista o pedido formal do prefeito eleito para a gestão 2021/2024, conforme e-mail da equipe de transição, com data de 24/12/2020 e ofício nº 14/2020 anexo, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 032/2020, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021.

Itapagipe/MG, 30 de dezembro de 2020.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal